UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 373, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Edital do Processo Seletivo de Mobilidade Externa 2022 para ocupação das vagas residuais da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.000787/2022-32, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 23 de março de 2022, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Processo Seletivo de Mobilidade Externa 2022 para ocupação das vagas residuais da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ:03768098761
2022.03.28 16:58:06 -03:00

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO

EDITAL Nº 05/2022-CPPS/UFOPA, DE 23 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE EXTERNA 2022 PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS DA UFOPA

A presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE EXTERNA 2022 (Mobex/Ufopa 2022), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas residuais nos CURSOS DE GRADUAÇÃO oferecidos pela Ufopa, nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução Consepe nº 331/2020), do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo de Mobilidade Externa 2022 (Mobex/Ufopa 2022), regido por este Edital, será coordenado e executado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria/Ufopa n. 487, de 09 de Julho de 2018, com o objetivo de preencher as vagas residuais dos cursos de graduação da Ufopa, conforme definidas no Art. 209 do Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução Consepe nº 331/2020).

1.2. Somente poderão participar da Mobex/Ufopa 2022 **candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dentro de um dos anos compreendido entre 2014 a 2021**, com as respectivas notas na dimensão Redação; Matemática e Suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.

1.3. A Mobex/Ufopa 2022 terá as seguintes fases:

a) **Fase 1:** Análise dos documentos apresentados, cumprimento de requisitos de inscrição e validação da categoria escolhida, de caráter eliminatório;

b) **Fase 2:** Classificação dos candidatos, através da nota do Enem, e Convocação para habilitação.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIOS

2.1. Poderão candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação da Ufopa na seguinte modalidade, desde que tenha feito Enem entre 2014 a 2021:

a) **Candidatos com vínculo ativo**: O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), de outra instituição pública ou particular de ensino superior, que pretenda realizar transferência para curso igual ou de área correlata na Ufopa, e que tenha cumprido no mínimo 6 (seis) meses do seu curso na instituição de origem.

2.2. Não será permitida a inscrição para curso que o interessado já tenha concluído.

2.3. Não será permitida a participação na Mobex/Ufopa 2022 dos alunos com vínculo ativo em cursos de graduação da Ufopa.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1. As vagas residuais oferecidas na Mobex/Ufopa 2022, por curso, constam no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

3.2. Ao todo serão oferecidas 328 vagas, em 37 cursos, nos municípios de Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo de Mobex/Ufopa 2022 implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela Ufopa por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

4.2. A inscrição **é gratuita**, realizada exclusivamente via Internet**,** por meio do endereço www.ufopa.edu.br/mobex2022, solicitada a partir do **dia 26 de abril de 2022, até 23h59min do dia 08 de maio de 2022, conforme cronograma no Anexo II.**

4.3. No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.4. Os **candidatos com vínculo ativo** devem anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, em arquivo único, no formato PDF:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Histórico Escolar do curso de graduação que se encontra vinculado, desde que seja para curso igual ou correlato ao pretendido na Ufopa, assinado pela instituição pública ou particular de origem, no qual conste as disciplinas, a carga horária, os conceitos/notas e a frequência;

c) Declaração e/ou Atestado de Matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma;

d) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente.

4.5. Nos casos de estrangeiros, os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

4.6. **Não será necessário anexar o comprovante de realização do Enem, pois a Ufopa acessará as notas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, através do CPF fornecido pelo candidato. O candidato que não tiver feito o Enem será eliminado do processo seletivo.**

4.7. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

4.8. O candidato poderá corrigir seus dados e informações pessoais, com exceção do número do CPF, e mudar de curso, diretamente no sistema de inscrição da Ufopa, até a finalização do período de inscrições.

4.9. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição à Mobex/Ufopa 2022, para a qual será gerado um número único de Comprovante de Inscrição.

4.10. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição da Mobex/Ufopa 2022, assim como a impressão e a conferência dos dados constantes em seu Comprovante de Inscrição.

4.12. A Ufopa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado da análise documental da primeira fase será publicado no site do processo.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que:

a) Não contiverem toda documentação obrigatória;

b) For identificada alguma divergência nas informações apresentadas;

c) Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado, fora do formato exigido ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.3. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo II e Editais complementares.

5.4. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação.

5.5. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição do processo seletivo. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção.

5.6. O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua inscrição anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das médias aritméticas das notas obtidas na prova do Enem, da respectiva edição escolhida, considerando o curso de opção, conforme distribuição de vagas da modalidade, apresentado no Anexo I deste Edital.

6.2. Estará automaticamente eliminado, o candidato que:

a) não tenha feito o Enem;

b) tenha obtido pontuação inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) na Redação, numa escala de 0 a 1000, da prova utilizada para participação neste Processo Seletivo;

c) tenha obtido pontuação média das quatro áreas temáticas (Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) inferior a 400 (quatrocentos) numa escala de 0 a 1000 (zero a mil), da prova utilizada para participação neste Processo Seletivo.

6.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) Maior nota em Redação do Enem;

b) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. Os candidatos da MOBEX/Ufopa 2022 serão convocados por meio de Edital de Convocação, a ser divulgado no site institucional http://www.ufopa.edu.br/proen.

7.2. Para ter assegurado o direito à vaga, o candidato deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados nos editais de habilitação.

7.3. Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato convocado para habilitação deverá encaminhar para o e-mail habilita@ufopa.edu.br, os seguintes documentos:

a) Cadastro acadêmico preenchido e assinado;

b) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);

e) Título de Eleitor, frente e verso;

f) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos;

g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;

h) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;

i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio, frente e verso. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;

j) Comprovante de residência atualizado.

7.3.1. O assunto do e-mail deve ser: **Mobex 2022 – nome do curso/ nome candidato**.

7.3.2. No e-mail deve estar anexado todos os documentos obrigatórios nomeados, de preferência em formato PDF. Cada documento deve ser um arquivo em separado.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados e/ou ilegíveis.

7.5. Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Enem, conforme estabelece a Portaria Inep/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

7.6. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentaros referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasilno país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.

7.7. Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, assim como de beneficiário, em Instituição Privada de Ensino Superior, do Programa Universidade Para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009. Nos casos dos candidatos da modalidade com vinculo ativo, após vinculação à Ufopa, será solicitado encerramento do vínculo anterior em virtude da transferência.

7.8. A Ufopa não se responsabilizará por problemas de não recebimento por e-mail, em razão de fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica, erro de digitação, e-mail escrito errado, e outros.

7.9. O candidato que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar.

7.10. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido ou tiver seu recurso indeferido perderá o direito à vaga.

7.11. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da habilitação do processo seletivo. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção.

7.12. O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

7.13. O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final, e dos prazos recursais, através dos Editais Complementares, por meio do site: http://www.ufopa.edu.br/proen.

7.14. Aos candidatos com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no site institucional.

7.15. Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de posse dos dados pessoais e do número de matrícula, impreterivelmente até um mês após o início das aulas.

8. DA MATRICULA E DO APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS

8.1. A primeira matrícula será feita pela unidade acadêmica, após a análise pelo NDE do curso, dos aproveitamentos de estudos, das condições de oferta, tanto de vagas quanto dos componentes curriculares, e do enquadramento da turma que o aluno ingressará.

8.2. O aluno ingressante não pode abandonar e/ou trancar o curso no primeiro semestre que estiver cursando, sob pena de cancelamento do vínculo com a Ufopa.

8.3. O aproveitamento de estudos deve ser solicitado pelo discente, após a habilitação, conforme cronograma do anexo II, diretamente na secretaria do Instituto/Campi/Curso, e obedecerá às regras dispostas no Título XII, Capitulo II Do aproveitamento de estudos, do Regimento de Graduação da Ufopa.

8.4. Os documentos exigidos para aproveitamentos de estudos, são:

a) requerimento constando os componentes curriculares objetos de aproveitamento de estudos;

b) histórico escolar, ou documento equivalente, atualizado e autenticado pela instituição de origem, constando os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias, resultados obtidos e períodos em que foram cumpridos;

c) ementas dos componentes curriculares validadas pela Instituição de origem;

d) documento de autorização e reconhecimento do curso, quando realizado no Brasil;

e) documento emitido por órgão competente do país de origem, que comprove ser estudo em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior, quando realizado no exterior.

8.5. Quando se tratar de documento oriundo de instituição estrangeira, será obrigatória a tradução oficial juramentada em português e autenticada pelo representante diplomático brasileiro do país em que foi expedido.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Serão aceitos recursos no prazo de dois dias úteis, após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

9.2. Os recursos deverão ser protocolados de forma online, respeitando as orientações de edital complementar a ser divulgado no site da Ufopa (http://www.ufopa.edu.br/proen), respeitado o prazo mencionado no subitem 9.1 deste Edital.

9.3. O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou

intempestivo não será reconhecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A solicitação de inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Regimento de Graduação da Ufopa e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site http://www.ufopa.edu.br/proen/, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Mobex/Ufopa 2022 publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/proen

10.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica a ciência e acordo com a Resolução Consepe nº 371, de 18 de março de 2022, que **determina aos discentes da instituição que somente poderão adentrar nas dependências da Ufopa, e/ou participar de qualquer atividade acadêmica presencial dentro da universidade com o esquema vacinal completo** (2 doses mais o reforço), além do dever de acompanhar as atualizações das normativas e protocolos de biossegurança, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.ufopa.edu.br/ufopa/coronavirus/. Dúvidas sobre o processo, poderão ser enviadas para o e-mail mobex@ufopa.edu.br.

10.4. Este Edital poderá ser retificado enquanto não consumado o evento respectivo.

10.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS) em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

10.6. Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Solange Helena Ximenes Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA MOBEX/UFOPA 2022

CAMPUS	CURSO	VAGAS OFERTADAS
Santarém - Iced	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	7
	Licenciatura em Química	8
	Licenciatura em Letras Português e Inglês	10
	Licenciatura em Pedagogia	7
	Licenciatura em Geografia	8
	Licenciatura em História	10
	Licenciatura em Informática Educacional	5
	Licenciatura em Ciências Biológicas	10
Santarém - ICS	Bacharelado em Arqueologia	9
	Bacharelado em Antropologia	3
	Bacharelado em Direito	4
	Bacharelado em Ciências Econômicas	13
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	7
Santarém - ICTA	Bacharelado em Ciências Biológicas	10
	Bacharelado em Gestão Ambiental	19
Santarém - IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	25
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	15
	Bacharelado em Geofísica	20
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	8
	Bacharelado em Geologia	2
	Bacharelado em Ciência da Computação	9
	Bacharelado em Sistemas de Informação	7
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	1
Santarém - Ibef	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	7
	Bacharelado em Engenharia Florestal	13
	Bacharelado em Agronomia	9
	Bacharelado em Zootecnia	9
	Bacharelado em Biotecnologia	5
Santarém - CFI	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	4
Alenquer	Bacharelado em Administração	6
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	14
Juruti	Bacharelado de Engenharia de Minas	4
	Bacharelado em Agronomia	9
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	20
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	5
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação	2
	TOTAL	**328**

ANEXO II - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	PREVISÃO DE DATAS*
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	Até 13/04/2022
Período de Inscrição na Mobex/Ufopa 2022, pelos candidatos	26/04 até 08/05/2022
Período de Análise da documentação das inscrições	10/05 até 28/05/2022
Publicação do Edital com Resultado preliminar da homologação das inscrições	**28/05/2022**
Período de Recursos ao Resultado preliminar da Homologação das Inscrições	31/05 e 01/06/2022
Período de Análise dos Recursos	02/06 a 04/06/2022
Publicação do Edital com Resultado Final em face à Homologação das Inscrições	**07/06/2022**
Publicação do Edital com Classificação e Convocação para a Habilitação dos candidatos	**14/06/2022**
Período de Envio dos documentos pelos candidatos para Habilitação	15/06 a 30/06/2022
Análise dos documentos da habilitação	16/06 a 08/07/2022
Publicação do Edital com Resultado Preliminar dos candidatos habilitados	**09/07/2022**
Período de Recursos ao Resultado Preliminar dos candidatos habilitados	12/07 e 13/07/2022
Período de Análise dos Recursos	14/07 e 15/07/2022
Publicação do Edital com Resultado Final dos candidatos habilitados	**16/07/2022**
Cadastros dos alunos no SIGAA	19/07 a 23/07/2022
Divulgação do número de matricula no site do processo	26/07/2022
Período para solicitação de aproveitamento de estudos, pelo aluno, na secretaria Instituto/Campi/curso	26/07 a 05/08/2022
Analise pelos coordenadores/ NDE, dos aproveitamentos de estudos e da turma que o discente vai acompanhar.	06/08 a 13/08/2022
Realização dos aproveitamentos de estudos, pela unidade, no SIGAA.	16/08 a 20/08/2022
Matrícula nos componentes, pela unidade	Período da matrícula compulsória - 2022.1
Início das aulas	Semestre 2022.1 19/09/2022

*O cronograma acima traz a sequência dos procedimentos e uma previsão de datas, que poderá sofrer alterações em decorrência da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo. Os editais, publicados no site da Mobex, definirão o cronograma (procedimentos acima destacados em negrito).